

PROCESSO Nº: 0800877-93.2019.4.05.8202 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: I M SOUSA
8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PJE nº 1079F/2022

O MM. Dr. Juiz Federal desta 8ª Vara, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos HONDA/POP 110I, de placa QSI4E56 ; e HONDA/BIZ 125, de placa QFO2797 , ambos de propriedade de IRIS MOTA DE SOUSA, a ser cumprido no endereço AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 1184, SAO BENTINHO, SAO BENTO/PB, 58865-000.

INTIMAR o executado ***IMSOUZA*** , para opor Embargos à Execução, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

INTIMAR o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo.

Salienta-se que o OFICIAL DE JUSTIÇA deverá, quando da avaliação do(s) veículo(s), juntar na Certidão/Laudo de Avaliação no mínimo 05 (cinco) fotografias, de modo a apontar os detalhes comerciais dos bens, como pintura e estado de conservação interno, que deverão ser enviadas em formato ".jpg" (baixa resolução) ao e-mail 8vara@jfpb.jus.br, além de preencher o check-list de avaliação, em anexo.

O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá ainda advertir ao depositário/proprietário do bem que este fica responsável por eventuais avarias que aconteçam entre a data da avaliação e a entrega do bem em caso de arrematação.

CUMPRA-SE. Eu, Izabelly Sá Xavier de Lima, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo, de ordem do MM. Juiz Federal.

Sousa/PB, data da assinatura eletrônica.

LOCAL DE DEPÓSITO:
LOCAL COBERTO: [<input type="checkbox"/>] SIM [<input type="checkbox"/>] NÃO
SOFREU ALGUM DANO ENQUANTO DEPOSITADO? [<input type="checkbox"/>] SIM [<input type="checkbox"/>] NÃO
SE SIM, ESPECIFIQUE:
DEPOSITADO A QUANTO TEMPO?